



DECRETO Nº 7.185, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE
IPTU NO EXERCÍCIO DE 2026.**

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido aos contribuintes do Município de Limeira do Oeste/MG, o parcelamento para pagamento do IPTU do exercício de 2026 da seguinte forma:

PARCELA ÚNICA: 11 de maio de 2026;

- a) 1ª parcela – 11 de maio de 2026;**
- b) 2ª parcela – 10 de junho de 2026;**
- c) 3ª parcela – 10 de julho de 2026;**
- d) 4ª parcela - 10 de agosto de 2026;**
- e) 5ª parcela – 10 de setembro de 2026;**
- f) 6ª parcela – 13 de outubro de 2026;**
- g) 7ª parcela – 10 de novembro de 2026;**
- h) 8ª parcela – 10 de dezembro de 2026.**

Parágrafo Único. As parcelas não poderão ser inferiores a R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme dispõe o § 2º do artigo 7º, da Lei Complementar nº 83, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Para fins de pagamento em **parcela única a data limite é 11 de maio de 2026**, ficando, o Poder Executivo, autorizado a conceder desconto de 20% (vinte por cento) aos contribuintes.



Art. 3º. Os valores pertinentes ao pagamento do IPTU referente ao exercício em curso serão cobrados de acordo com o estabelecido neste Decreto.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo, por intermédio do Departamento Municipal de Cadastro e Tributação, autorizado a adotar as providências necessárias para a execução deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 23 de fevereiro de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO

Prefeito Municipal

